



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 073/2020.

De 30 de abril de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3118 /2020

RTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ificico e dou fé que este documento
publicado no Diário Oficial dos
municipios - DOM / PA. 2.478
04/05/2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, art.24, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

Ilsewa
Marileusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 1219/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição emergencial DE AVENTAL E ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDA DESTES PRODUTOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DE LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.436.752/0001-19, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

Jair Lopes Martins
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

